

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.208/2010**

**Aprova, a partir do ano letivo de 2006 e encerra gradativamente, a partir do ano letivo de 2009, a oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental na EEEFM São Gabriel da Palha.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.516/2010 (Processo CEE nº. 070/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2010,

**RESOLVE:**

Aprovar, a partir do ano letivo de 2006 e encerrar gradativamente a partir do ano letivo de 2009, a oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Gabriel da Palha, situada na Rodovia João Izoton Filho, km 05, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de abril de 2010.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 19 de abril de 2010.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação